TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.146 DE 28 DE MARÇO DE 1.980

Regulamenta a Função Gratificada de Administrador I para a Vila Cujubim .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado no Art. 1º, Parágrafo Único, letra "g", do Decreto nº 1.133 de 15 de fevereiro de 1980, a função de Administrador I da Vila Cujubim;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 1980.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº.CARLOS EMILIANO STANISLAU G. AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral